

MATRÍCULAS na Educação Pré-Escolar e no 1.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico 2019/2020

A V I S O

Informa-se os Pais e Encarregados de Educação, de que o registo de primeira matrícula para a educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico decorre de **15 de abril a 15 de junho de 2019**, **preferencialmente** do Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>, ou **na secretaria da Escola Sede**, sito na Escola Secundária de Vagos.

1 - No **Pré-Escolar** - serão obrigatoriamente efetuadas na Plataforma eletrónica e podem inscrever-se todas as crianças que completem 3 anos até 31 de dezembro de 2019.

2 - No **1.º Ciclo** - serão obrigatoriamente efetuadas na Plataforma eletrónica, devem inscrever-se todas as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2019. As crianças que completem 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem matricular-se mas ficam sujeitas a vaga.

Horário: - 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira: 09:00 até às 15:00 ****;
- 4.ª feira: 09:00 às 16:00 ****;

Interrupção Letiva: Todos os dias das 09:00 às 14:00;

**** Aberto à hora do almoço.

Nota: A data de submissão da matrícula não é um critério de seleção para a colocação da criança/aluno na escola pretendida.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Se o **aluno** for detentor de **CARTÃO DE CIDADÃO**, apenas será necessário trazer os seguintes documentos:

- 1- Cartão de Cidadão do encarregado de educação e do/a aluno/a a matricular, bem como os respetivos códigos de autenticação;
- 2- Assento de nascimento do aluno;
- 3- Caso a fotografia do Cartão de Cidadão esteja desatualizada, deverá trazer uma fotografia recente (poderá em alternativa enviar a fotografia por e-mail em formato digital);
- 4- Boletim individual de saúde com vacinas atualizadas (**não necessário caso autorize a interconexão de dados pessoais com o SNS**).
- 5- Comprovativo do local de trabalho (**só em caso de preferência de colocação do aluno perto do local de trabalho do encarregado de educação em vez da proximidade à residência**);
- 6- Comunicação do agregado familiar à Autoridade Tributária e Aduaneira (**caso o encarregado de educação não seja a mãe ou o pai**);
- 7- Fotocópia do cartão de subsistema de saúde, caso se aplique (ADSE, Seguros de saúde, ADMS..);
- 8- Declaração do escalão de abono de família atribuído ao/a aluno/a (**não necessário caso autorize a interconexão de dados pessoais com a Segurança Social**).

Caso o aluno não seja detentor do CARTÃO DE CIDADÃO, é necessário trazer os seguintes documentos:

- 1 - Assento de nascimento;
- 2 - Boletim individual de saúde com vacinas atualizadas;
- 3 - Cartão de utente;
- 4 - N.º de Segurança Social;
- 5 - N.º de Identificação Fiscal;
- 6 - 1 (uma) fotografia;
- 7 - Comprovativo de Residência **ou** do local de trabalho (conforme prioridade de colocação pretendida pelo encarregado de educação);
- 8 - Comunicação do agregado familiar à Autoridade Tributária e Aduaneira (**caso o encarregado de educação não seja a mãe ou o pai**);
- 9 - Fotocópia do cartão de subsistema de saúde, caso se aplique (ADSE, Seguros de saúde, ADMS..);
- 10 - Declaração do escalão de abono de família atribuído ao/a aluno/a.

Vagos, 06 de maio de 2019.

O Diretor

(Hugo Pedro da Silva Martinho)